

Desembargador orienta prefeitos a contratarem técnicos qualificados (06/05/2009 - 19:01)

Toda ação administrativa é baseada no princípio da legalidade. Com esta afirmação o desembargador Luiz Melíbio Uiraçaba Machado, iniciou, na tarde de 06 de maio, o painel sobre a Responsabilidade Civil do prefeito apresentado no Terceiro Seminário do Programa de Qualificação em Gestão Pública, no auditório do Ministério Público, em Porto Alegre.

Melíbio apontou que, enquanto o gestor público somente realiza ações que lhe são permitidas, empresas privadas podem realizar ações, contanto que não seja proibido por lei. Relatou sua experiência com os órgãos fiscalizados e apresentou as três causas da improbidade administrativa que são: enriquecimento ilícito, causar dano ao erário público por ação ou comissão e atentar contra os princípios da administração.

- Passou-se a exigir provas e a investigar mais a fundo as acusações que chegavam a 4ª Câmara do Tribunal de Justiça, pois não sabíamos se as intenções dos prefeitos eram de imprudência, negligência ou ignorância – falou o desembargador, e complementou dizendo que é complicado para os prefeitos, cumprirem com todas as formalidades previstas. Sua dica é se orientar pelos pareceres técnicos dos funcionários encarregados e, também, de ter sempre um procurador municipal qualificado e competente para orientar os gestores.

O promotor de Justiça, Eduardo Bernstein Iriart, relatou situações que a Comarca de Porto Alegre passou em relação à improbidade administrativa e ao restabelecimento da legalidade. Iriart orientou os prefeitos a criarem leis que autorizem certas medidas que poderiam gerar irregularidades. Encerrou dizendo que a intenção da Comarca não é buscar culpados e sim restabelecer um fluxo de informações sem qualquer ofensa a legislação.

Para o desembargador titular da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, Carlos Roberto Lofego Canibal, a legislação de improbidade administrativa já iniciou problemática, pois não possui critérios de disposições legais, dificultando os julgamentos de 1º e 2º grau. Conforme ele, o Tribunal está absolvendo em torno de 90% dos recursos que chegam a eles e esclareceu que o mais problemático é a petição inicial, pois deve ser narrativa e demonstrativa, descrever os fatos e condutas especificadamente e revelar todas as circunstâncias.

O painel foi coordenado pelo prefeito de Alpestre, Valdir José Zasso. O Terceiro Seminário, que se encerra nesta quinta-feira (07 de maio), integra o Programa de Qualificação em Gestão Pública e tem a promoção da FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul e da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), com o apoio da CDP Consultoria em Direito Público e Corag, e patrocínio do Bannisul.

Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável Sandra Domit - MTB 6290

9961.5296 /32303150 - 3231.3100 ramal 251

comunicacao@famurs.com.br